



Porto Alegre, 23 de agosto de 2023.

**Orientação Técnica IGAM nº 19.642/2023.**

I. O Poder Legislativo de Três Passos solicita ao IGAM análise de Projeto de Lei nº 113, de 2023, que Altera a Lei Municipal nº 5.732 de 2022 que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder na contratação emergencial de um enfermeiro.

II. A iniciativa legislativa do Projeto de Lei atende ao previsto no art. 87, incisos III e VI, da Lei Orgânica de Três Passos<sup>1</sup>.

III. Sobre a matéria disposta pelo PL nº 113, de 2023, estando os contratos ainda vigentes, é possível sua prorrogação, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores de Três Passos, LC nº 18, 2011<sup>2</sup>, determina que é a lei autorizativa que irá dispor sobre o período que vigorarão os contratos.

Assim, estando estes ainda vigentes, ao alterar a lei que os originou terão estes novos prazos de duração.

---

<sup>1</sup> Art. 87 Compete privativamente ao Prefeito:

[...]

III - iniciar o processo legislativo na forma e nos casos previstos nesta Lei;

[...]

VI - dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, na forma da Lei;

[...]

<sup>2</sup> Art. 250 Consideram-se como de necessidade temporária de excepcional interesse público, as contratações que visam a:

[...]

§ 1º As contratações de que trata este capítulo serão realizadas por prazo determinado na respectiva lei, na proporcionalidade necessária para cessar a emergência de seu fato gerador.

[...]





IV. Diante do acima mencionado tem-se pela viabilidade do PL nº 113, de 2023, contudo ressalte-se que somente poderá proceder a prorrogação dos contratos se comprovadamente estiverem estes ainda vigentes.

O IGAM permanece à disposição.

**CRISTIANE ALMEIDA MACHADO**

*Advogada, OAB/RS Nº 123.896*

*Consultora Jurídica do IGAM*

**VANESSA L. PEDROZO**

*Advogada, OAB/RS Nº 104.401*

*Consultora Jurídica do IGAM*

